**Portaria n. 335 de 05 de julho de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Licitatório n. 022/2021, que trata da contratação de empresa de administração de cartão – vale alimentação e refeição, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a empregada pública Sra. Daniela de Melo Silva, para atuar como fiscal de contrato na contratação de empresa de administração de cartão – vale alimentação e refeição.
2. A empregada pública designada no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento da contratação de empresa de administração de cartão – vale alimentação e refeição, observando os cronogramas físico, financeiro e de desembolso.
3. Na ausência da empregada pública Sra. Daniela de Melo Silva, o empregado público Sr. Eder Ribeiro, atuará como fiscal do contrato supramencionado.
4. O exercício desta função não gera direito a gratificação, conforme Lei n. 5.905/73.
5. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

Presidente Secretário

Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF